

COLÉGIO FAMÍLIA DE NAZARÉ

CNPJ: 27.929.089/0002-02

Resolução CEE/CEB N. 549/2018 e N. 352/2020

Rua Pena Chaves, Qd. 19, Lt. 09, Vila Nova Canaã

CEP 74415-410 – Goiânia Goiás

Telefone: ☎ (62) 3609-6207 / 3609-6405

secretaria@familiadenazare.com.br



Goiânia, 30 de março de 2021

Caros membros da comunidade escolar do nosso Colégio,

O Sr. Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia, publicou um novo decreto, o de nº 2.095, de 27 de março de 2021, no qual fica determinado que, na nossa capital, as aulas em estabelecimentos privados de ensino regular nas etapas infantil, fundamental e médio poderão ser retomadas no modo presencial. Como o Decreto passa a entrar em vigor no dia 31 de março de 2021 e, como Colégio Católico, nossas aulas nessa Semana Santa vão somente até esse mesmo dia em que o decreto passa a valer, cremos ser melhor, por prudência, retomar as aulas presenciais somente no dia 05 de abril de 2021, pois não faria sentido termos somente um dia de aula presencial.

Considerando as disposições do Decreto da Prefeitura (nº 2.095) e do Governo do Estado (nº 9.653), gostaria de fazer quatro indicações importantes que nortearão nosso retorno:

1. O Decreto não fala mais de porcentagem de alunos por sala, mas dá referenciais para que a própria instituição defina o número de estudantes que poderão frequentar as aulas presenciais. A partir de tais critérios, vamos dividir os nosso alunos em dois grupos que farão o revezamento ao longo dos dias previstos.
2. Os pais poderão optar se vão ou não enviar seus filhos para participarem da aulas presenciais. Aqueles que se decidirem por ficar em casa poderão acompanhar as aulas pelo Google Meet, plataforma que já está sendo utilizada.
3. O Decreto da Prefeitura adere, de forma parcial, ao “sistema de revezamento previsto no Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020”. Isso significa que as aulas presenciais, por determinação do Prefeito, vão até o dia 13 de abril. Depois dessa data, ele deve publicar outro decreto no qual poderia optar por interromper ou não as aulas presenciais. Gostaria de lembrar que essa decisão não cabe a nenhum colégio, mas ao Prefeito, por isso, o Colégio Família de Nazaré não pode

COLÉGIO FAMÍLIA DE NAZARÉ

CNPJ: 27.929.089/0002-02

Resolução CEE/CEB N. 549/2018 e N. 352/2020

Rua Pena Chaves, Qd. 19, Lt. 09, Vila Nova Canaã

CEP 74415-410 – Goiânia Goiás

Telefone: ☎ (62) 3609-6207 / 3609-6405

secretaria@familiadenazare.com.br



ser responsabilizado pela abertura e fechamento das Instituições de Ensino. Vamos rezar muito para que ele mantenha as escolas abertas.

4. Continuam a valer as regras do Protocolo de biossegurança que enviamos a vocês no início do ano. Por isso, peço que releiam esse documento para seguirmos à risca o que nele está determinado.

Acompanharemos os próximos decretos das autoridades competentes e manteremos vocês informados sobre quaisquer mudanças. Em caso de dúvida, entrem em contato conosco pelos nossos telefones. Gostaria, mais uma vez, de reiterar nossa proximidade, sobretudo por meio das nossas orações. Fiquem com Deus.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature is cursive and appears to read 'Luiz Henrique Brandão de Figueiredo'.

Pe. Luiz Henrique Brandão de Figueiredo
Diretor